



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero,
feminismos, raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

MULHERES EM CONTEXTO DE PROSTITUIÇÃO POPULAR E SUAS VULNERABILIDADES NO ACESSO A POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

ANNA LÍCIA FERREIRA BRITO¹

MÁRCIA SANTANA TAVARES²

RESUMO

Esta é uma reflexão sobre o acesso de mulheres em contexto de prostituição popular à proteção social a partir de uma análise bibliográfica sobre a construção histórica que leva esta categoria à exclusão social. Em sequência, ponderamos sobre o processo de construção e desconstrução da proteção social. Por fim, relacionamos as vulnerabilidades das mulheres prostitutas para acesso a direitos.

Palavras-chave: mulheres, prostituição popular, proteção social.

ABSTRACT

This is a reflection on the access of women in the context of street prostitution to social protection, based on a bibliographic analysis of the historical construction that leads this category to social exclusion. Subsequently, we reflect on the process of constructing and deconstructing social protection. Finally, we relate the vulnerabilities faced by sex workers in accessing rights.

Keywords: women, street prostitution, social protection.

1. INTRODUÇÃO

A prostituição é um fenômeno histórico presente na sociedade desde tempos muito remotos, não se tratando de uma manifestação social homogênea, uma vez que tem categorias diferentes de acordo com a classe social dos sujeitos envolvidos. Esta atividade é atravessada pela cultura patriarcal e dentro do sistema capitalista, somada a outros sistemas de opressões,

¹ Universidade Federal da Bahia

² Universidade Federal da Bahia

como o racismo e o sexismo, é responsável pela exclusão e a desproteção social de uma gama de indivíduos, sobretudo aqueles que a exercem nas formas mais precárias.

Falar sobre acesso a proteção social nos tempos atuais é desafiador, frente às contínuas reformas e fortes ataques aos direitos impulsionados pela cultura neoliberal implantada desde as últimas décadas do século XX. Quando se trata de proteção às classes subalternas, mas especificamente às mulheres que estão na base da pirâmide econômica: pobres e racializadas, essa discussão torna-se ainda mais laboriosa.

Neste texto, apresentamos uma sumária reflexão desenvolvida no âmbito de uma pesquisa ainda em curso para concretização do mestrado em Serviço Social. Pretendemos discutir, à luz de estudos preexistentes, o acesso de uma categoria de mulheres subalternizadas por uma convergência de fatores, tais quais: classe social, raça e exercício da prostituição às políticas de proteção social, para consolidação da cidadania.

Para tanto, elaboramos um percurso que partirá da conceituação da prostituição e suas modalidades, com ênfase na prostituição popular feminina, na construção social e histórica que leva uma gama de mulheres à exclusão social e na trajetória de mobilização e luta da categoria por direitos. Em sequência, discorreremos sobre o processo de construção e desconstrução da proteção social no Brasil e, por fim, relacionamos as vulnerabilidades das mulheres prostitutas para acesso às políticas de proteção social na conjuntura atual. Considerando a amplitude da temática, o artigo não pretende esgotar a discussão, mas dar visibilidade à questão, instigando assim o interesse dos profissionais e estudantes de Serviço Social e áreas afins, tendo em vista que ainda há na literatura brasileira tímidos estudos sobre os temas relacionados.

2. A PROSTITUIÇÃO FEMININA

A prostituição tem presença consistente na sociedade por toda a história, apresentando diversas facetas que refletem a conjuntura de cada época. Ainda assim, se trata de um fenômeno visto como um tabu pela opinião popular, estando recorrentemente ligada àquilo que é imoral e promíscuo. Segundo Lacerda (2015), a prostituição é compreendida como uma atividade laboral que envolve o comércio de serviços de natureza sexual e o exercício de variadas dimensões da sexualidade humana, podendo ser desenvolvida por pessoas de qualquer gênero e orientação sexual.

Apesar de não se constituir como um crime nas legislações brasileiras, a história da prostituição é marcada pela discriminação com base em fundamentos religiosos, pela repressão

policial e pelo movimento higienista, que fomentaram o preconceito em massa ao associar prostitutas a pecadoras imorais e vetores de doenças, buscando ocultá-las dos cenários públicos.

O olhar julgador e punitivo sobre esse público parte desde o cidadão comum, até às políticas e instituições que deveriam atuar no sentido de garantir os direitos sociais e essenciais à vida. A criminalização do trabalho sexual é uma das barreiras estruturais mais expressivas ao acesso à proteção social, acentuando ao mesmo tempo a marginalização social e econômica das profissionais do sexo (NSWP, 2022).

Ao citar Carole Patman, em *O Contrato Sexual*, Miguel e Biroli (2014, n.p) apontam que, embora também exercida por pessoas de sexo masculino e transgêneros, a prostituição é maciçamente exercida por mulheres cisgênero, “ou seja, a posição da prostituta é uma posição feminina, revestida socialmente dos significados a ela associados, mesmo que eventualmente seu praticante possua sexo biológico e/ou gênero diverso”.

Essa constatação faz emergir um debate dicotômico dentro dos movimentos feministas, longe de consensos: de um lado, grupos ligados a setores mais radicais que pregam o abolicionismo, caracterizado pelos ideais de libertação das prostitutas enquanto vítimas da violência patriarcal, materializada no trabalho sexual. Em disputa, produções feministas no meio acadêmico, em consonância com movimentos sociais de trabalhadoras do sexo reivindicam direitos laborais e de cidadania, autorrepresentação, autonomia e liberdade sexual (Caminhas, 2020).

Enquanto categoria não homogênea, é imperioso ponderar que a prostituição tem especificidades distintas a partir do estrato social ao qual pertence que, conforme Costa (2018, p. 14), “vai desde os mais simples e mal remunerados, até os mais “refinados” e “luxuosos””. A prostituição de luxo ou alta prostituição caracteriza-se, conforme explicita o mesmo autor, por programas mais elaborados e mais bem remunerados onde se constrói uma relação de intimidade e proximidade entre cliente e prestador(a) do serviço. Esse modelo é comumente romantizado e retratado na dramaturgia como uma ocupação onde o trabalhador ou trabalhadora sexual é exaltado pelo poder de sedução e pela ascensão social por meio da atividade.

Já o sexo pago na categoria popular se configura como aquele desempenhado por pessoas em situação de vulnerabilidade social, que desenvolvem a atividade de forma precária e com baixa remuneração, especialmente, em regiões periféricas ou centros das cidades onde não há fiscalização sanitária e de segurança pública (Blanchette; Silva, 2011; Costa, 2013). Nessa variante, Pasini (2015, p. 190) descreve a atividade como mecânica e impessoal por parte das



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

trabalhadoras e destaca limites impostos pelas mulheres como o impedimento de acesso a algumas partes do seu corpo durante o ato, além de outros acordos pré-estabelecidos.

Uma vez se tratando de grupos mais vulneráveis e suscetíveis à arbitrariedade da polícia e outros órgãos de fiscalização, já que ocupam espaços condenados a marginais pelo poder público e pelo senso comum; além de serem pouco visibilizados na esfera dos direitos, é legítimo que os debates e reivindicações das trabalhadoras sexuais, se manifestem a partir das necessidades desses grupos em contexto de prostituição popular (Freitas, 1985). Ainda assim, é possível observar subgrupos, dentro desse nicho, distantes desses debates, seja por regulamentação ou autodeterminação dos corpos. Nesse segmento, também conhecido como baixa prostituição, atuam majoritariamente mulheres negras, oriundas de camadas populares, que aderem à comercialização dos seus corpos, sem muita reflexão, em troca de sustento e da sobrevivência.

Bell hooks (2020) analisa que para compreender a complexidade das classes sociais e o lugar da mulher negra na sociedade, é necessário enxergar que suas raízes estão fundadas no capitalismo, no patriarcado, no racismo e sexismo presentes desde o processo de colonização. Embora a autora se refira especialmente à sociedade estadunidense, é possível visualizar esses marcadores como determinantes da desigualdade que afeta a realidade das mulheres racializadas, no Brasil.

Para Saffioti (2013, p. 234), a sociedade escravocrata brasileira se organizava em castas, onde “a cor e, portanto, a raça desempenharia meramente a função de símbolo da condição econômica dos indivíduos”. Ainda para autora,

as relações de produção prevalentes na ordem escravocrata-senhorial e as inconsistências culturais do sistema de castas apresentavam-se como elementos decisivos dos papéis que as mulheres, de uma ou de outra casta, desempenhariam na sociedade brasileira de então. Do ângulo desses dois fatores, o papel representado pela mulher negra tinha um caráter corrosivo (Saffioti, 2013, p. 234).

Gonzalez (1984, p. 224) aponta que o racismo em articulação com o sexismo “produz efeitos violentos sobre a mulher negra”. Acaba por naturalizar, por meio dessa violência, que a mulher negra é “cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta”, definindo as ocupações que esse grupo ocupa dentro da divisão social e sexual do trabalho, estando ainda sujeitadas às mais diversas violências e discriminações. Em entrevista ao Coletivo Feminista Catarinas, a trabalhadora sexual Juma, que se define como ativista em defesa do trabalho sexual, fez a seguinte declaração, que corrobora com a visão da autora:

Eu fui entender a questão do racismo e do preconceito há pouco tempo. Mas mesmo assim era nítida a questão das classes. Aqui em Brasília, a gente tinha uma área específica para

as mulheres loiras de classe alta – elas recebiam os maiores valores pelos mesmos trabalhos. Eram mulheres com aquele biotipo que a sociedade diz ser o ideal. E eu e as mulheres trabalhadoras sexuais negras, periféricas, sem leitura, em situação de rua, muito mais vulnerabilizadas, estávamos jogadas em outro lado da cidade. E isso foi me pesando até que compreendi essa questão da raça, da cor, das etnias, no trabalho sexual” (ASSIS; MORAES, 2023, *on-line*).

Embora considerada “a profissão mais antiga do mundo”, a prostituição aflora dentro do sistema capitalista uma de suas mais cruéis facetas, considerando que estão na estrutura desse sistema “as classes sociais, a mercadoria, o mais-valor, a acumulação e as contradições diversas” (Silva; Ferreira, 2019). Essas bases refletem em todos os estratos sociais, sobretudo sobre as mulheres, em forma de opressões diversas.

No século XIX, a feminista Flora Tristan (2009), estudiosa sobre o tema e posicionada contrária à atividade com referência nas suas raízes patriarcais de subordinação das mulheres ao poder dos homens, ao descrever a sociedade inglesa, cita que a desigualdade econômica conduz as mulheres pobres para a fome, excluindo-as dos trabalhos tanto no campo, quanto nas fábricas, e a prostituição acaba por se tornar seu único recurso de sobrevivência.

No Brasil, com a abolição da escravidão no final do século XIX e todo o processo de marginalização do povo negro, as mulheres antes escravizadas e, muitas vezes, já exploradas sexualmente pelos proprietários, adentram o mercado do sexo, além de outros trabalhos precários, como forma de garantir a sobrevivência material. Ao longo do século XX, a prostituição permanece presente de forma consistente no contexto social brasileiro, ora vista como “mal necessário”, servindo ao desfrute e aos impulsos sexuais masculinos, ao mesmo tempo que preserva as relações monogâmicas e a instituição do casamento, que garante a reprodução social no capitalismo. Ora enfrentada como um “mal social”, passando a ser sujeito de políticas higienistas e repressivas que se justificavam pelo entendimento de que as mulheres se configuravam como vetores de transmissão das doenças venéreas, sendo as mulheres penalizadas e excluídas (Guimarães; Merchan-Haman, 2005, p. 526).

Segundo Cisne e Santos (2018), “a herança colonial patriarcal e escravista também deixaram profundas marcas nas desigualdades sociais atuais”. A vulnerabilidade e a desigualdade social que atravessaram a vida desse contingente populacional, se reproduziu em gerações de mulheres sem acesso a políticas públicas que promovessem a superação e a transformação de suas realidades, especialmente a pobreza e as violações de direitos.

Somente ao final do século XX, juntamente a outros sujeitos sociais que lutavam pela redemocratização do Estado brasileiro, os movimentos de prostitutas ganham vozes nos cenários



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

públicos. A categoria, liderada por Gabriela Leite, ativista e prostituta, influenciou organizações por todo o país a deliberarem sobre pautas voltadas à superação das violações de direitos e o reconhecimento do trabalho. Nesse período, a incidência política das trabalhadoras sexuais angariou conquistas, como parcerias com o Estado, debates no congresso nacional, que resultaram em projetos de lei sobre a regulamentação da prostituição e, mais tarde, o reconhecimento da atividade no Código Brasileiro de Ocupações (Moraes, 2020).

Apesar dos avanços citados, nas décadas seguintes, diante da guinada do neoliberalismo, que ganhou força nos anos de 1990, muitas agendas voltadas a direitos de minorias sociais ficaram estagnadas, resultando no aumento da vulnerabilidade de diversos segmentos, inclusive das prostitutas, das trabalhadoras sexuais. Sem direitos específicos, recai sobre essa população a criminalização e a estigmatização, possíveis barreiras ao usufruto de direitos de cidadania, juntamente a outros problemas estruturais, como a pobreza, escasso acesso à educação, qualificação profissional e outras políticas por parte do Estado.

3 PROTEÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE NEOLIBERLISMO E (NEO)CONSERVADORISMO

Ao citar Marx, Boschetti (2009) elucida o funcionamento do sistema capitalista, que se estrutura de tal maneira que a riqueza socialmente produzida é acumulada por aqueles que detém os meios de produção, excluindo a massa de trabalhadores do acesso à riqueza, tornando-os meramente consumidores das mercadorias produzidas. Sem alcançar a performance de consumo da superprodução, em razão dos baixos salários e condições de vidas, esta dinâmica acaba por dilatar as desigualdades sociais entre as classes, gerando também crises para o capital. Para Raichellis:

Este movimento evidencia que as crises no capitalismo não são fenômenos eventuais, mas processos imanentes que se manifestam ciclicamente em função da tendência de queda da taxa de lucros provocada pela concorrência intercapitalista, aumento da produtividade do trabalho e sobreacumulação de capital, em contextos de baixos salários e desemprego crescente (Raichellis, 2013, p. 610).

O capitalismo, na luta imanente por superlucros, busca estratégias diversas para as suas cíclicas crises estruturais, como o emprego de medidas econômicas e sociais, tais quais as adotadas após a crise de 1929, com a implantação do fordismo, que impulsionou a produção de mercadorias mais baratas em grande escala, para acesso da população em geral; a regulação econômica com o apoio ativo do Estado por meio de geração de empregos e de políticas sociais e a ampliação de direitos, de forma que garantissem a produção e reprodução do capital (Boschetti, 2009, p. 66-67).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Antes tratada como um assunto doméstico e privado, sendo a família e a comunidade, através da benevolência, da caridade e da solidariedade, as principais responsáveis pela proteção dos seus indivíduos, a ideia de proteção social como responsabilidade do Estado surge dentro deste sistema, com a percepção de que o formato de trabalho assalariado ocasionou um aumento das vulnerabilidades e da insegurança social dos sujeitos, necessitando de novas medidas e intervenção para manutenção da mão de obra ativa, de forma que não impactasse na produção, garantindo assim o bem-estar e o avanço do capitalismo.

No Brasil, antes mesmo da onda (neo)liberalizante dos ajustamentos estruturais, as diferentes formas de precarização do trabalho, os altos índices de subemprego e a informalidade da força de trabalho urbana e rural, bem como a ausência e a fragilidade do sistema de proteção social já se apresentavam como traços marcantes do capitalismo dependente brasileiro, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, contexto que desencadeia a questão social no país (Raichellis, 2013 p. 607).

O sistema de proteção social estatal brasileiro foi praticamente inexistente até o final do século XIX. Conforme Melo (2010, p. 284), “pode-se afirmar que os constituintes de 1891 se descuidaram da proteção do indivíduo enquanto membro pertencente a uma coletividade, desapercibendo-se da necessidade de uma atuação positiva do Estado, ao deixarem de tratar da questão social, que já despontava em todo o mundo”. As primeiras iniciativas de proteção nascem de forma fragmentada, atingindo somente algumas categorias de trabalhadores formais, a exemplo dos ferroviários, marítimos e portuários. Somente no período de redemocratização, os debates foram ampliados e culminaram na construção de um sistema de proteção social ampliado.

É prudente ressaltar que as políticas sociais, como menciona Raichellis (2013), paralela e dialeticamente dentro da estrutura capitalista, representam a luta da classe trabalhadora e dos movimentos sociais que, como pontuou Gabryelle Costa (2020), também era composta por homens negros e ex-escravizados, embora a história não costume frisar.

As primeiras medidas protetoras do Estado brasileiro tinham caráter securitário, aos moldes do modelo bismarckiano, inspirados no chanceler alemão Otto Von Bismark, considerado o idealizador da primeira iniciativa de benefícios previdenciários, que viria a constituir a seguridade social no século XX. Suas características se assemelham a modelos de seguros privados, uma vez que estão condicionadas a contribuições prévias. (Pereira, 2013; Boscheti, 2009).

Na Europa, a seguridade social foi instituída pelo Estado do Bem-Estar e a busca pelo pleno emprego no pós segunda-guerra, com adoção do modelo coordenado pelo inglês William Beveridge. Diferente do modelo alemão, foi incorporado um sistema mais amplo que assistia



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

inclusive a classe de não trabalhadores. Diante da chamada questão social, fruto das lutas entre capital e trabalho, os Estados passaram a promover regulamentação das relações de trabalho e a se responsabilizar pela tutela dos cidadãos que se encontravam em situação de vulnerabilidade social (Pereira, 2013). Todavia, essa política cidadã, que trouxe importantes conquistas para a classe trabalhadora e para os pobres, apesar do seu embate desigual contra o capital, somente se sustentou até a década de 1970 do século XX.

O início dos anos 1970 já denunciava a exaustão do processo de expansão da dinâmica capitalista, devido à redução das taxas de lucro, também influenciadas pela ascensão do movimento operário, ou seja, as conquistas alcançadas desde o pós-guerra, o que resultou em um contra-ataque do capital através de medidas de cunho político, ideológico e econômico. Deste modo, enseja-se um movimento de restauração do capital, engendrado mediante a conjunção entre globalização e neoliberalismo, em oposição ao Welfare State (Netto, 2001).

Conforme pontua Sorj:

A crise do estado de bem-estar é produto de um longo processo pelo qual os “direitos sociais”, originados em torno da figura do trabalhador, passaram a ser generalizado e, em boa medida, desencaixados do sistema de seguro obrigatório que os financiava. À medida que novos setores se acoplavam ao estado de bem-estar, os custos eram transferidos ou aos grupos “pagantes”, isto é, trabalhadores e patrões, ou ao Estado, que se financiava através de impostos ou políticas inflacionárias. O novo contexto criou as condições para as chamadas políticas neoliberais, apoiada por amplos segmentos sociais que se sentiam prejudicados com a dinâmica de financiamento dos crescentes custos de manutenção do sistema ou afetados pela inflação (Sorj, 2004, p. 45).

A partir de 1970, ganham força as políticas de orientação neoliberal, contrárias às políticas de proteção social, ao keynesianismo e às políticas de solidariedade coletiva, renunciando o desmonte e minimização do Estado nas décadas seguintes, o que no Brasil vem a contrapelo da luta pelo sistema de seguridade social desenhado na Constituição de 1988.

No Brasil, após ampla movimentação da sociedade civil organizada durante o período de redemocratização, a constituição Federal de 1988 inaugurou o conceito de seguridade social com a promessa de proteção a todos os brasileiros nos campos da saúde, sendo essa política universal; assistência social a todos que necessitem, como mecanismo de enfrentamento às situações de risco que envolvem pobreza e falta de acesso a bens e consumo, além do enfrentamento às violações de direitos; e, por último, a previdência social, que garante a cobertura ao trabalhador mediante situações que o afastam da possibilidade de exercer atividade laboral temporária ou permanentemente.

Esses princípios propunham redirecionar as políticas citadas, na perspectiva de articulá-las e formar um sistema de proteção social amplo e consistente, com predomínio da lógica social e

não da lógica do seguro, isso, contudo, não ocorreu, em função de uma série de elementos conjunturais e estruturais (Boschetti, 2009).

Embora o Brasil tenha avançado em legislações que previam a promoção de políticas sociais, na década de 1990, a implementação do neoliberalismo enquanto resposta à crise do capital trouxe uma série de retrocessos, se é que assim podem ser chamados, uma vez que muito do que foi legislado e prometido ficou apenas no papel e nos ideais. A financeirização da economia, que se estabelece a partir de governos liberais dos Estados Unidos, Grã-Bretanha e outros países da união europeia, passou a ser considerado o modelo ideal (Goulejac; Hanique, 2024).

Os neoliberais atribuíam a crise do mercado aos gastos sociais do Estado e impunham reformas que foram adotadas a partir de então pelos governos brasileiros, com o intuito de estabilizar a economia. Sua estrutura consiste na conexão global dos fluxos financeiros, onde os financistas impõem seus padrões à “economia global, às organizações públicas, privadas e ao estado” (*Ibid.*, 2024, p. 70). Os Estados passam a ser impulsionados a adequarem suas estruturas através de reformas que visam a limitação de gastos públicos e a privatização de instituições públicas consideradas não rentáveis.

A maioria dos governos adota medidas que favorecem as aposentadorias por capitalização, o uso de seguros privados, o desenvolvimento da participação acionária dos trabalhadores, a privatização dos serviços públicos, a tolerância em relação aos dispositivos de isenção fiscal, a aceitação de normas de contabilidade internacionais concedidas por organismos privados (Goulejac; Hanique, 2024, p. 71).

Ainda segundo os autores, uma vez que o trabalho perde seu valor real e essencial para o capitalismo, passando a subalternidade em detrimento da geração de lucro, “a urgência não é mais permitir que todos obtenham um emprego para ter meios de subsistir, mas reduzir a participação do trabalho humano a fim de favorecer o desenvolvimento do capitalismo financeiro” (*Ibid.*, 2024, p. 75). Nessa estrutura, os interesses da classe trabalhadora e dos cidadãos em geral não são considerados da mesma forma que os dos financistas. Se houve benefícios para o mercado, para a sociedade a consequência foi o crescimento do desemprego, a ampliação da pobreza e das expressões da questão social, ampliando a demanda por proteção social, que por sua vez, com o estado mínimo, passou a se dar de forma focalizada e fragmentada (Behring, 2009).

Gaulejac e Hanique (2024) concluem que o modelo econômico baseado na financeirização aumenta a desigualdade social e, embora pregue e gere uma expectativa de crescimento capaz de resolver as crises do sistema, acaba por impulsioná-las.

Para Raichellis (2013) o modelo neoliberal, com enfoque em medidas de flexibilização do trabalho e desregulamentação de direitos só potencializaram a situação já precária do trabalho e do emprego no Brasil, culminando em reformas que trariam impactos negativos nas relações de trabalho, nos direitos e na proteção social da população.

4 O IMPACTO DA DESPROTEÇÃO SOCIAL NA VIDA DAS MULHERES EM CONTEXTO DE PROSTITUIÇÃO POPULAR

Nos últimos anos, como frisa Keller (2019), cresceu no Brasil uma onda de narrativas conservadoras, produzidas pela extrema direita. Esse movimento desfavorece as lutas sociais, no que tange à compreensão sobre as relações e desigualdades de gênero, raça e de sexualidade, o que corrobora com o aumento da discriminação e injustiça social.

Para a realidade das mulheres nos espaços prostitucionais, um dos principais debates circulam em torno do reconhecimento da atividade como um trabalho e da validação dos seus direitos sociais. Muito embora seja essa atividade que lhes garanta o provimento de uma renda para o exercício do consumo de bens e serviços e para o sustento familiar, há a dificuldade de nomeá-la como um trabalho, desde as mulheres que exercem o trabalho sexual precário, em razão da estigmatização; bem como por outros segmentos sociais, a exemplo de movimentos sociais progressistas e entidades religiosas de cunho fundamentalista (Silva; Blanchette, 2017).

Ainda sobre as trabalhadoras sexuais, Barboza (2018) considera que: “o estigma e a clandestinidade na prestação dos serviços sexuais expõem essas mulheres à violência física, insultos e fraude cometidos por clientes e donos dos locais onde ocorre a atividade, implicando na violação de direitos”. Diante dessa constatação, Monique Prada, trabalhadora sexual e ativista, em seu livro de título “Putafeminista”, argumenta que a regulamentação da atividade seria um passo importante não apenas para a segurança financeira, mas ainda para a proteção contra assédios e outros tipos de violências. A autora destaca que:

Defender a legalização total das relações envolvidas na indústria do sexo não exclui deixar de cobrar dos governos políticas públicas que garantam mais e melhores opções para todas as mulheres e salário igual para trabalho igual. Significa apenas que, por um momento, deixaremos de punir mulheres por terem tido poucas escolhas na vida (Prada, 2018, p. 102).

No cenário social brasileiro, observa-se uma ausência de políticas públicas destinadas a essa população, sendo mais afetadas as categorias de mulheres que exercem a prostituição na modalidade popular, já mencionada como aquela exercida por pessoas em contexto de

vulnerabilidade social, nas ruas, bares e outros estabelecimentos com condições precária, onde a atividade sexual é realizada de forma rápida e com baixa remuneração.

Quando essas políticas são ofertadas, configuram-se, na maioria das vezes, como assistencialistas e fragmentadas, que não lhes asseguram cobertura durante períodos de maior vulnerabilidade e limitação de exercício da atividade laboral que garantem as suas sobrevivências, a exemplo de adoecimentos, períodos de puerpérios e velhice; impossibilitando-as, assim, do exercício da cidadania plena e do rompimento dos ciclos de exploração e exclusão social.

Em meio a desassistência do poder público, que ignora, sobretudo, os fatores sociais, a exemplo do desemprego estrutural e da pobreza, que levam uma gama de mulheres a ingressarem no universo prostitucional popular, o terceiro setor surge como ferramenta de auxílio e assistência a essa população, em especial as organizações de trabalhadoras sexuais, presentes em vários estados do Brasil, que buscam, através do ativismo “putativismo” ou “putafeminismo, como denomina Prada (2018), pautar as principais demandas sociais da categoria, sobretudo a respeito da regulamentação. Em paralelo, esses organismos ainda fornecem apoio às mulheres e demais sujeitos envolvidos na prostituição em contextos de maiores vulnerabilidades, a exemplo das “Tulipas do Cerrado” em Brasília, Associação de Prostitutas e Congêneres do Rio Grande Do Norte – Asproprn, Associação de Prostitutas do Piauí – Aprospi, entre outras.

Embora algumas instituições, especialmente aquelas ligadas a entidades religiosas, tenham um tom moralizante em seus discursos e busquem a retirada de mulheres da atividade através da evangelização ou da oferta de cursos que não garantem profissionalização nem a inserção no mercado de trabalho, há projetos sociais que visam dar acolhimento e visibilidade a esse público no campo da cidadania. Um estudo realizado na Índia, país do continente asiático e com dimensões gigantescas de desigualdade social, com uma população de 4.098 trabalhadores(as) sexuais, apontou que aqueles(as) que eram atendidos(as) por organizações comunitárias tiveram maior acesso a políticas públicas (Patel *et al.*, 2018).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prostituição popular é marcada historicamente e culturalmente pelo patriarcado, pelo racismo e pelo sexismo, que dentro da égide do sistema capitalista, são responsáveis pela reprodução das relações sociais e pelas desigualdades e exclusão de determinados grupos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Isto posto, sem acesso e sem perspectiva de reconhecimentos no campo dos direitos trabalhistas, frente ao neoliberalismo e a crescente onda de narrativas conservadoras, na conjuntura atual, as mulheres que exercem o trabalho sexual, especialmente em contexto de pobreza, padecem em espaços de trabalho precários, violentos e insalubres. Este grupo, além das dificuldades no campo laboral, ainda enfrenta a falta de reconhecimento da cidadania, que se dá através da negação do acesso a uma série de direitos sociais.

A partir das considerações e reflexões trazidas nesse introdutório artigo, nota-se a urgência de aprofundamento da temática, que será possível a partir da pesquisa e da concretização da pós-graduação em curso, que buscará compreender, sob a ótica das mulheres prostitutas, quais as barreiras que as impedem de vivenciar o campo da cidadania e a superação da desigualdade social através do usufruto dos direitos previstos na legislação brasileira.

A pesquisa analisará como essas mulheres se relacionam com o mundo do trabalho precarizado, com o Estado e com o terceiro setor, na busca por proteção social. Ademais, como o setor público, diante de uma crescente ideologização conservadora dos aparelhos estatais, atua na implementação das políticas às mulheres em contexto de vulnerabilidade social.

O estudo também poderá contribuir para fornecer ao poder público e ao terceiro setor um entendimento sobre a sua eficiência de ação e quais novas abordagens e políticas sociais podem ser empregadas para proporcionar um maior acesso das mulheres em situação de prostituição à proteção social.

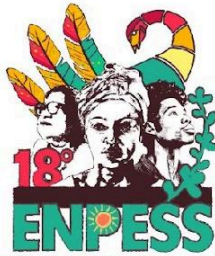
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Mariana P.; MORAES, Carolina R. Trabalhadoras sexuais refletem sobre como a desregulamentação do trabalho estimula a violência. **Catarinas**, [s.l.] 8 mai. 2023. Disponível em: <https://catarinas.info/trabalhadoras-sexuais-refletem-sobre-como-a-desregulamentacao-do-trabalho-estimula-a-violencia/>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BARBOZA, Luciana P. **Vivências das prostitutas no centro histórico de Salvador**: Resistência e saberes compartilhados na prostituição. Orientadora: Mônica Angelim Gomes de Lima. 2018. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/31434>. Acesso em: 27 jul. 2024.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. *In*: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BLANCHETTE, Thaddeus G.; SILVA, Ana Paula. Amor um real por minuto? A prostituição como atividade econômica no Brasil urbano. *In*: CORRÊA, Sônia; PARKER, Richard (org.). **Sexualidade e política na América Latina**: histórias, interseções e paradoxos. Rio de Janeiro: ABIA, 2011. p.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Disponível em:

https://www.sxpolitics.org/ptbr/wp-content/uploads/2011/07/dialogo-la_total_final.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

BONADIMAN, Priscila de O. B.; MACHADO, Paula S.; LÓPEZ, Laura C. Práticas de saúde entre prostitutas de segmentos populares da cidade de Santa Maria-RS: o cuidado em rede. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 779-801, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312012000200020>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BOSCHETTI, Ivanete. A política de seguridade social no Brasil. *In*: CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jul. 2024.

CAMINHAS, Lorena. A regulamentação da prostituição é uma demanda por justiça? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 103, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3510310/2020>. Acesso em: 27 jul. 2024.

COSTA, Gracyelle. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 46, p. 68-84, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2020.51982>. 12 ago. 2024.

COSTA, Vitor Lopes. **A prostituta como “namoradinha”**: o advento do comércio sexual como forma de identidade. Orientador: Renan Springer de Freitas. 2018. 283 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-B33LUM/1/tese_vitor_costa.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

COSTA, Vitor Lopes. **Lidando com a Violência**: a construção e transmissão de repertórios de segurança entre prostitutas. Orientador: Renan Springer de Freitas. 2013. 82 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-B32PX6>. Acesso em: 10 ago. 2024.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara de M. dos. **Feminismos, diversidade sexual e serviço social**. v. 8. São Paulo: Cortez, 2018.

EDWARDS, Susan. The legal regulation of prostitution: a human rights issue. *In*: SCAMBLER, Graham (org). **Rethinking Prostitution: Purchasing Sex in the 1990s**. London and New York: Routledge, 1996. p. 57-82.

FREITAS, Renan Springer de. **Bordel, Bordéis**: Negociando Identidades. Petrópolis, Vozes, 1985.

GLOBAL NETWORK OF SEX WORK PROJECTS — NSWP. **The Smart Sex Worker’s Guide to Social Protection**. Scotland, NSWP, 2022. Disponível em: https://www.nswp.org/sites/default/files/sg_to_social_protection_sw_prf02.pdf. Acesso em: 02 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

GOULEJAC, Vincent de; HANIQUE, Fabienne. Quanto mais tempo se ganha, menos tempo se tem. *In*: GOULEJAC, Vincent de; HANIQUE, Fabienne. BRAZ, Mateus V.; BANDINI, Marcia (org.). **Capitalismo paradoxante: um sistema adocedor**. Tradução: Daniela Silva Cavalcante Alves. 1^a ed. São Paulo; Hucitec, 2024.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, [S.l.], p. 223-244, 1984. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=3040030&forceview=1>. Acesso em: 5 ago. 2024.

GUIMARÃES, Katia; MERCHÁN-HAMANN, Edgard. Comercializando fantasias: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 525-544, set./dez. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300004>. Acesso em: 06 ago. 2024.

HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Tradução: Bhuvli Libanio. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KELLER, Suellen B. Alves. **A Ofensiva do conservadorismo: Serviço Social em tempos de crise**. v. 1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

LACERDA, Rosângela Rodrigues Dias de. **Reconhecimento do vínculo empregatício para o trabalho da prostituta**. Curitiba: CRV, 2015.

MELO, Adriana Z. Histórico da proteção social no Brasil republicano. **Revista Direitos Humanos Fundamentais**, Osasco, ano 10, n. 1, p. 279-305, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.36751/rdh.v10i1.430>. Acesso em: 04 ago. 2024.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MORAES, Aparecida F. Gabriela Leite e mudanças nas práticas discursivas sobre prostituição no Brasil. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 70, p. 254-279, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/81180>. Acesso em: 07 ago. 2024.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. **Temporalis**, Brasília, ano 2. n. 3. p. 41-49 jan./jul. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

PASINI, Elisiane. Limites simbólicos corporais na prostituição feminina. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 14, p. 181-200, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635351>. Acesso em: 03 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

PATEL, Sangram Kishor *et al.* Community Organization Membership, Financial Security, and Social Protection among Female Sex Workers in India. **Journal of the International Association of Providers of AIDS Care**, [S.l.], v. 17. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2325958218811640>. Acesso em: 04 jul. 2024.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo**: Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. Orientadora: Ivanete Salete Boschetti. 2013. 307 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/15153>. Acesso em: 08 ago. 2024.

PRADA, Monique. **Putafeminista**. São Paulo: Veneta, 2018.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000400003>. Acesso em: 28 jul. 2024.

ROBERTS, Nickie. **As prostitutas na história**. Tradução: Magda Lopes. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1998.

RODRIGUES, Marlene T. A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer? **Katálysis**, Florianópolis, v.12, n.1, p.68-76, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802009000100009>. Acesso em: 08 ago. 2024.

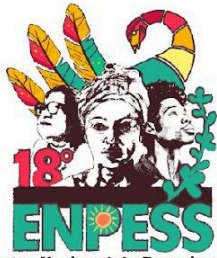
SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Gilmar L. Narrativas das mulheres em situação de prostituição do centro histórico de Salvador: reflexões sobre gênero, raça e classe. **Revista Feminismos**, Salvador, v. 6, n. 2, p. 32-36, mai./ ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/issue/view/1764>. Acesso em: 27 jul. 2024.

SENNA, Ana Gabriella C. de. **A regulamentação da prostituição e a proteção constitucional ao trabalho**: O Projeto Força Feminina e as mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador. Orientadora: Renata Queiroz Dutra. 64f. 2018. Monografia (Graduação) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26494>. 30 jul. 2024.

SILVA, Ana Paula da; BLANCHETTE, Thaddeus G. Por amor, por dinheiro? Trabalho (re)produtivo, trabalho sexual e a transformação da mão de obra feminina. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 50, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500019>. Acesso em: 03 ago. 2024.

SILVA, João Nunes da; FERREIRA, Enza Rafaela Peixoto. A reificação da mulher e a ofensiva conservadora no Brasil atual. **Revista observatório**, [S.l.], v. 5, n. 5, p. 1022-1046, 2019. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/8492>. Acesso em: 08 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada**: cidadania, direitos humanos e desigualdade social.
Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

TRISTAN, Flora. **Paseos en Londres**. Lima: Biblioteca Nacional del Perú, Biblioteca Digital
Andina, 2009.